



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa **DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE (SC).**

1.2. Itens:

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	HD SSD 240 GB PARA COMPUTADORES	UND.	06	259,90	1.559,40
02	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W PARA COMPUTADORES	UND.	02	149,90	299,80
03	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400 MHz PARA COMPUTADORES	UND.	04	108,90	435,60
04	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5	UND.	01	499,90	499,90
05	PLACA MÃE PARA COMPUTADORES DE 10ª GERAÇÃO – PROCESSORES INTEL	UND.	01	649,90	649,90
06	PROCESSADOR INTEL CORE i5 10400F	UND.	01	789,90	789,90
07	BATERIA 5AH PARA NOBREAK	UND.	04	139,90	559,60
VALOR TOTAL					R\$ 4.794,10

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2.1 A manutenção adequada da rede de computadores do Centro Administrativo Municipal é essencial para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população. O ambiente administrativo depende diretamente do funcionamento pleno dos equipamentos de informática, que suportam sistemas de gestão, comunicação e armazenamento de dados.

2.2. Este investimento reflete o compromisso da administração pública com a modernização, eficiência e qualidade na prestação de serviços à sociedade. Atualmente o Município não possui em estoque determinadas peças, portanto, se faz necessária a aquisição para a adequação dos equipamentos anteriormente citados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 12 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.794,10 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: JERSON CAMILO HELLSTROM
Endereço: Rua Concórdia, nº 390, Centro, União do Oeste (SC)
CEP: 89845-000
CNPJ: 18.990.486/0001-18

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A Contratada para aquisição de aquisição de itens de informática destinados a manutenção da rede de computadores do centro administrativo municipal de União do Oeste (SC) foi selecionada através do menor valor dentre os orçados, sendo realizada a pesquisa de preços com 3 (três) empresas do ramo de atuação do objeto pretendido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.2. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos aquisição bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste (SC), em 06 de dezembro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal